



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1940 DE 15 DE MARÇO DE 1984


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Saúde, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	4.393.348.407,00
II - TRIMESTRE	2.289.418.846,00
III - TRIMESTRE	912.144.500,00
IV - TRIMESTRE	646.716.247,00
T O T A L	8.241.628.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 538 do dia 21/03/84
Jailene

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1940 DE 15 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das
Cotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Saúde
do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de
setembro de 1983, conforme discriminação:

4.393.948.407,00	I - TRIMESTRE
2.289.418.845,00	II - TRIMESTRE
912.144.500,00	III - TRIMESTRE
646.716.247,00	IV - TRIMESTRE
8.241.828.000,00	T O T A L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

JAILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício